



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.301, de 08 de dezembro de 1988.

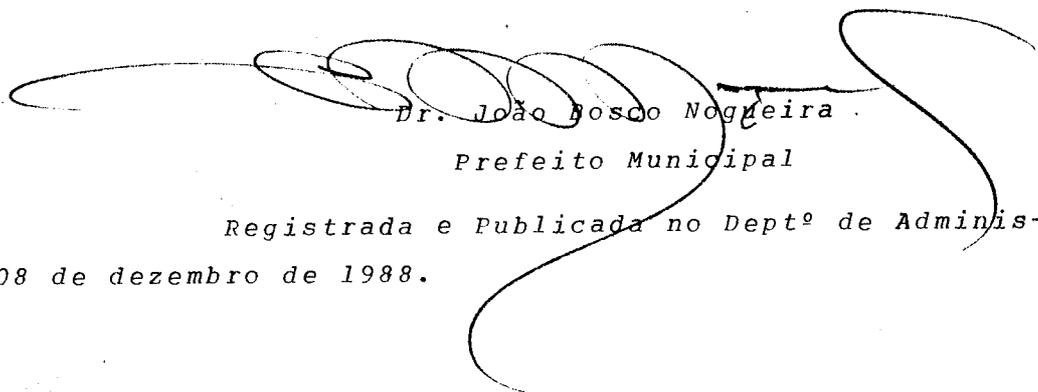
Institui data de aniversário para
Loteamento Residencial.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
determinar o dia 26 de outubro, como data de aniversário do Lotea-
mento Vila Rica, considerando que foi aprovado neste dia o início
das vendas dos lotes.

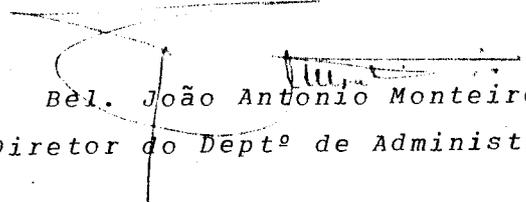
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 1988.


Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Adminis-
tração, em 08 de dezembro de 1988.


Bel. João Antonio Monteiro

Diretor do Deptº de Administração

tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 35 — CEP 12.400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
Telex (0122) 432 PIBA BR